

DECRETO Nº 14368/2026, de 1 de junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.718.001,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.718.001,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	61	R\$ 5.170,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 5.170,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.331.4.2325-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	R\$ 48.308,33
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 48.308,33
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	103	R\$ 1.050.930,94
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 1.050.930,94
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	R\$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	R\$ 10.840,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 10.840,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 40.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 1.135.792,52
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.135.792,52
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	352	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	353	R\$ 160.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 160.000,00

DECRETO Nº 14368/2026, de 1 de junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.718.001,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	419	R\$ 15.487,62
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.487,62
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	501	R\$ 20.205,42
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 20.205,42
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	535	R\$ 1.980,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 1.980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	558	R\$ 1.124.329,21
2.899.059.0000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos do Termo de Compromisso SEPLAG/MG		R\$ 1.124.329,21
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	R\$ 2.264,60
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.264,60
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.812.55.2212-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	717	R\$ 630,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 630,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	694	R\$ 13.063,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 13.063,00

Total dos Créditos	R\$ 3.718.001,64
---------------------------------	-------------------------

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 20.205,42
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 20.205,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.264,60
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.264,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.050.930,94
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 1.050.930,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.124.329,21
2.899.059.0000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos do Termo de Compromisso SEPLAG/MG		R\$ 1.124.329,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 48.308,33
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 48.308,33

DECRETO Nº 14368/2026, de 1 de junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.718.001,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 15.487,62
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.487,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 630,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 630,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 13.063,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 13.063,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 5.170,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 5.170,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 10.840,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 10.840,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.980,00
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Diret		R\$ 1.980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R\$ 40.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	353	R\$ 1.135.792,52
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.135.792,52
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	R\$ 160.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 160.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	R\$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 3.718.001,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2026.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinado digitalmente por José Maria dos Santos Júnior, LUIZ FERNANDO DE LIMA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K7M-2ZY-XEQ-N98.

Assinantes



José Maria dos Santos Júnior

Assinou em 10/07/2026 às 14:36:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 13/07/2026 às 09:15:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K7M-2ZY-XEQ-N98